



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL
MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA HOSPITALAR DA CARREIRA
MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DO UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO**

Ata nº 1

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas treze horas, reuniu-se no Serviço de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho, o júri designado para o procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da área hospitalar da carreira médica e especial médica hospitalar, na especialidade de Doenças Infeciosas, aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, na sua redação atual, ACT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2015, ACT publicado no BTE n.º 21 de 08/06/2025, nas suas redações atuais e Despacho n.º 5965/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2026, que fixou o número máximo de postos de trabalho a preencher nos mapas de pessoal dos estabelecimentos sob a tutela do ministério da saúde, para as áreas de medicina geral e familiar, saúde pública e hospitalar, e por despacho do diretor do Serviço de Recursos Humanos desta ULS de 11 de maio de 2026, no uso de competências delegadas pelo Conselho de Administração que autorizou a abertura de procedimentos de recrutamento para a categoria de assistente da carreira médica e especial médica composto pelos elementos que seguidamente se identificam:

Presidente: Dra. Fátima Campante

1.º Vogal efetivo: Dr. Martinho Fernandes

2.º Vogal efetivo: Dr. Orlando Marques

Vogal suplente: Dra. Carla Fernandes

Vogal suplente: Dr. António Cardoso

À data e hora agendada encontravam-se presentes os seguintes elementos de júri:

Dra. Fátima Campante

Dr. Martinho Fernandes

Dr. Orlando Marques



A reunião teve como ordem de trabalhos:

- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos de seleção nos termos do artigo 6º do Decreto lei nº 41/2024, de 21/06, alterado pelo DL 109/2024, de 19/12, e das cláusulas dos Acordos Coletivos de Trabalho respetivos e aplicáveis.
- Definição de critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final nos termos previstos no referido acordo coletivo de trabalho e no artigo 6º do decreto lei nº 41/2024, de 21/06, na sua redação atual.

Assim, dando início à reunião definiu-se como método de seleção aplicável ao presente concurso a Avaliação e discussão curricular, tendo sido aprovada a grelha de avaliação anexa, a qual faz parte integrante da presente ata.

Nas situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham concluído o internato médico na ULSAR, conforme previsto no artigo 6º do Decreto Lei 41/2024, de 21/06, na sua redação atual.

São ainda critérios de ordenação preferencial, de forma decrescente e em igualdade da valoração, nos termos do Acordo Coletivo de trabalho supramencionado:

- a) trabalhador contratado a termo na ULSAR que se tenha candidatado ao procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo;
- b) classificação obtida na avaliação final do internato médico da área profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) maior duração do vínculo à administração pública, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se a reunião como encerrada lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade foi assinada por todos os presentes.

Presidente:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo:



GRELHA DE AVALIAÇÃO

Avaliação e Discussão curricular

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA
A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA HOSPITALAR DA CARREIRA MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DA
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

Nome do Candidato	Valor
a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializados à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida; (0-9 valores)	
<i>a.1 Competência técnico-profissional</i> <i>a.1.1. Demonstrou experiência adequada no âmbito da especialidade de Doenças Infecciosas nos diversos regimes e áreas de trabalhos abrangidos – 0 a 3,0 valores</i> <i>a.1.2. Demonstrou domínio em áreas de subespecialização e participou ativamente no desenvolvimento de formas inovadoras de prestação de cuidados, de protocolos ou programas- 0 a 2,0 valores</i> <i>a.1.3. Avaliação de desempenho ou em alternativa informações de serviço que atestam competência, zelo e assiduidade – 0 a 2,0 valor</i>	7,0
<i>a.3 Participação em equipas de urgência / Atendimento à doença aguda / Exames extemporâneos</i> <i>Não (0), Sim (1)</i>	1
<i>a.4 atividades relevantes para a saúde pública, cuidados de saúde primários, ou de articulação com outras especialidades ou estruturas</i> <i>Não (0), Sim (1)</i>	1
b) Atividades de formação no âmbito da Especialidade frequentadas e ministradas (0 a 2 valores)	



<p>c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; (0 a 3 valores)</p> <p><i>c.1. Trabalhos publicados em revistas indexadas com revisão de pares – 0 a 1 valores</i></p> <p><i>c.2. Autor e co-autor de livros ou de capítulos de livros de interesse para a especialidade – 0 a 1 valor</i></p> <p><i>c.3. Trabalhos apresentados sob a forma oral ou poster - 0 a 1 valor</i></p>	
<p>d) Classificação obtida na avaliação final de internato médico respetiva área de formação específica (0-4 valor) Entre 10 valores e 12 inclusive: 0.5 valores</p> <p>De 13 a 14 inclusive: 1 valor</p> <p>De 15 a 16 inclusive: 2 valores</p> <p>De 17 a 18: 3 valores</p> <p>Superior a 18: 4 valores</p>	
<p>e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional – 0 a 1,0 valor</p>	1,0
<p>f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – 0 a 1,0 valor</p> <p><i>Títulos académicos - Doutoramentos, Mestrados, pós-graduações,</i></p> <p><i>Prémios, Bolsas, Galardões e Louvores</i></p> <p><i>Participação em órgãos de Direção de Sociedades científicas nacionais ou internacionais</i></p> <p><i>Membro de sociedades científicas nacionais ou internacionais</i></p> <p><i>Membro de Júri de Exames finais e Concursos</i></p> <p><i>Outros Títulos de Valorização Profissional</i></p>	1,0
<p style="text-align: right;">Resultado da Avaliação Curricular</p> <p style="text-align: center;">(média aritmética das classificações atribuídas por cada membro de júri)</p>	20,0